



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

## PLANO DE ENSINO - 2018

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 PROFESSOR:** Wellington José Tristão  
**1.2 DEPARTAMENTO:** Direito Público  
**1.3 DISCIPLINA:** Teoria Geral do Direito e do Processo  
**1.4 SÉRIE:** 1º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO  
**1.5 CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

### 2. OBJETIVOS GERAIS

Expôr os conceitos básicos, leis e princípios informativos gerais e constitucionais do direito e do processo, visando preparar o aluno para as disciplinas de Direito Processual Civil, Penal e Trabalhista.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PRIMEIRO BIMESTRE

- 3.1. A sociedade e o Direito.
- 3.2. O direito como ciência
- 3.3. Natureza epistemológica do direito
- 3.4. Conceito de Direito
- 3.5. Direito Natural e Direito Positivo
- 3.6. Direito Público e Direito Privado
- 3.7. Direito Objetivo e Direito Subjetivo
- 3.8. Divisão do Direito Público e Privado
- 3.9. O Direito como Justiça-Axiologia Jurídica
- 3.10. Conceito de Justiça
- 3.11. Direito e Moral
- 3.12. O direito como norma-dogmática jurídica
- 3.13. Conceito de lei e norma jurídica
- 3.14. Propedêutica processual: bem, utilidade, interesse, pretensão, resistência e lide.
- 3.15. Formas de resolução dos conflitos: autotutela, autocomposição, arbitragem e processo.
- 3.16. Relação jurídica: sujeitos e bens.
- 3.17. Direito objetivo e direito subjetivo.
- 3.18. Direito material e direito processual: civil, penal e trabalhista.
- 3.19. Teoria geral do processo:
  - 3.19.1 Teoria do processo civil
  - 3.19.2 Teoria do processo penal.
  - 3.19.3 Autonomia da teoria geral do processo.
  - 3.19.4 Autonomia e unidade do direito processual.
- 3.20. Sanções civis e penais.
- 3.21. Princípios gerais de direito processual e constitucional:
  - 3.21.1 Princípio da ação. Princípio da inércia da jurisdição. Princípio da demanda. Princípio da iniciativa das partes.
  - 3.21.2 Princípio do juiz natural ou constitucional. Princípio da investidura.
  - 3.21.3 Princípio da imparcialidade do juiz.
  - 3.21.4 Princípio da isonomia processual. Princípio da igualdade processual.
  - 3.21.5 Princípio da inafastabilidade da jurisdição.
  - 3.21.6 Princípio da legalidade.
  - 3.21.7 Princípio do contraditório e da ampla defesa.
  - 3.21.8 Princípio da publicidade dos atos processuais.
  - 3.21.9 Princípio da economia processual.
  - 3.21.10 Princípio da preclusão ou da eventualidade.
  - 3.21.11 Princípio da persuasão racional ou livre convencimento.
  - 3.21.12 Princípio dispositivo.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO - 2018

- 3.21.13 Princípio da verdade formal.
- 3.21.14 Princípio da verdade real.
- 3.21.15 Princípio da lealdade processual ou boa-fé.
- 3.21.16 Princípio do impulso oficial.
- 3.21.17 Princípio da oralidade.
- 3.21.18 Princípio do duplo grau de jurisdição ou recorribilidade.
- 3.21.19 Princípio da sucumbência.
- 3.21.20 Princípio da identidade física do juiz.
- 3.21.21 Princípio da motivação das decisões judiciais.
- 3.21.22 Princípio do devido processo legal (due process of law).

OBSERVAÇÃO: outros princípios serão acrescentados durante o ano letivo.

#### SEGUNDO BIMESTRE

- 3.22. Direito processual constitucional.
  - 3.22.1 Tutela constitucional do processo.
  - 3.22.2 Acesso à justiça e garantias da ação e da defesa.
  - 3.22.3 As garantias do devido processo legal.
  - 3.22.4 Noções dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.
  - 3.22.5 Disposições constitucionais processuais.
- 3.23. Lei processual. Conceito. Natureza. Lei processual no tempo. Lei processual no espaço. Lei material e lei processual. Leis processuais: civis, penais e trabalhistas.
- 3.24. Jurisdição.
  - 3.24.1 Funções básicas do estado.
  - 3.24.2 Conceito de jurisdição.
  - 3.24.3 Tutelas jurisdicionais: conhecimento, execução e cautelar.
  - 3.24.4 Poderes ou elementos da jurisdição.
  - 3.24.5 Princípios fundamentais da jurisdição.
  - 3.24.6 Jurisdição civil, penal e trabalhista.
  - 3.24.7 Estrutura do Poder Judiciário.
  - 3.24.8 Funções essenciais à justiça: Advocacia, Ministério Público, etc.

#### TERCEIRO BIMESTRE

- 3.25. Da ação.
  - 3.25.1 Trilogia estrutural do direito processual (ação, jurisdição e processo).
  - 3.25.2 Conceito. Teorias. Natureza jurídica.
  - 3.25.3 Elementos da ação. (petição inicial)
  - 3.25.4 Condições da ação.
  - 3.25.5 Classificação da ação.
- 3.26. Da ação penal. Conceito. Classificação. Inquérito policial.
  - 3.26.1 Ação penal pública. Denúncia. Representação.
  - 3.26.2 Ação penal privada. Queixa-crime.
- 3.27. Processo Penal. Conceito. Sistemas: inquisitório, acusatório e misto.
- 3.28. Princípios gerais do processo penal.
  - 3.28.1 Princípio da legalidade ou obrigatoriedade.
  - 3.28.2 Princípio da indisponibilidade.
  - 3.28.3 Princípio da disponibilidade ou oportunidade.
  - 3.28.4 Princípio da oficialidade.
  - 3.28.5 Princípio da iniciativa das partes no processo penal.
  - 3.28.6 Princípio do "favor rei" ou "favor libertatis".
  - 3.28.7 Princípio da fungibilidade dos recursos.
  - 3.28.8 Princípio da peremptoriedade recursal.
  - 3.28.9 Princípio da presunção da inocência ou estado de inocência.
  - 3.28.10 Princípio da inadmissibilidade das provas ilícitas.
  - 3.28.11 Princípio da íntima convicção (Júri).
  - 3.28.12 Princípio da legalidade da prisão.
  - 3.28.13 Princípio da individualização da pena.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO - 2018

- 3.28.14 Princípio da reserva legal ou da anterioridade da lei penal.
- 3.28.15 Direito de permanecer calado e de ser informado dos seus direitos.
- 3.28.16 Direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.
- 3.28.17 Respeito à integridade física e moral dos presos.
- 3.28.18 Soberania do júri.
- 3.28.19 Hábeas corpus.
- 3.29. Competência. Noções.
  - 3.29.1 Conceito.
  - 3.29.2 Critérios determinativos da competência.
  - 3.29.3 Competência absoluta e relativa.
  - 3.29.4 Prorrogação da competência. Prevenção. Perpetuação da jurisdição.
  - 3.29.5 Competência penal e trabalhista..

#### QUARTO BIMESTRE

- 3.30. Processo e Procedimento
  - 3.30.1 Conceito e distinção.
  - 3.30.2 Tipos do processo. ( conhecimento, execução e cautelar).
  - 3.30.3 Sujeitos do processo. (respostas do réu).
  - 3.30.4 Relação jurídica processual. Teorias.
  - 3.30.5 Pressupostos processuais de existência e validade da relação processual.
  - 3.30.6 Espécies de procedimento: ordinário e sumário.
- 3.31. Forma e atos processuais.
  - 3.31.1 O lugar dos atos do procedimento.
  - 3.31.2 O tempo dos atos do procedimento.
  - 3.31.3 Comunicação dos atos processuais.
  - 3.31.4 Atos processuais do juiz, das partes e dos auxiliares da justiça.
- 3.32. Dos prazos.
  - 3.32.1 Conceito.
  - 3.32.2 Classificação.
- 3.33. Da prova.
  - 3.33.1 Conceito.
  - 3.33.2 Classificação das provas.
  - 3.33.3 Valoração e ônus da prova.
- 3.34. Da sentença.
  - 3.34.1 Conceito.
  - 3.34.2 Classificação.
  - 3.34.3 Requisitos formais da sentença.
- 3.35. Dos recursos.
  - 3.35.1 Conceito.
  - 3.35.2 Pressupostos processuais objetivos e subjetivos do recurso.
  - 3.35.3 Efeitos dos recursos.
- 3.36. Coisa julgada.

#### 4. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 4.1 Exposição
- 4.2 Seminários
- 4.3 Trabalho escrito: individual e em grupo.

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 5.1 Provas objetivas;
- 5.2 Provas dissertativas;



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO - 2018

- 5.3 Provas orais;
- 5.4 Seminários;
- 5.5 Trabalhos de pesquisa.

#### **6. BIBLIOGRAFIA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL  
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL  
CÓDIGO CIVIL  
CÓDIGO PENAL.  
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.  
TEORIA GERAL DO PROCESSO. JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM. EDITORA FORENSE. ANO 2018.  
TEORIA GERAL DO PROCESSO. SÉRGIO PINTO MARTINS. EDITORA SARAIVA.  
MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. VOLUME ÚNICO. FERNANDO AUGUSTO DE VITA BORGES DE SALES. EDITORA RIDEEL.  
TEORIA GERAL DO PROCESSO. PAULO ROBERTO DE GOUVÊA MEDINA. EDITORA JUSPODIUM.  
TEORIA GERAL DO PROCESSO. HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES E EDUARDO LAMY. EDITORA ATLAS.  
CURSO AVANÇADO DE PROCESSO CIVIL. LUIZ RODRIGUES WAMBIER E EDUARDO TALAMINI. VOLUME 1. REVISTA DOS TRIBUNAIS.  
NOVO CPC COMENTADO ARTIGO POR ARTIGO. FERNANDO AUGUSTO DE VITSA BORGES DE SALES. EDITORA RIDEEL.  
PROCESSO CIVIL. COLEÇÃO DESCOMPLICANDO. SABRINA DOURADO. EDITORA ARMADOR.  
PROCESSO CIVIL PARA OS CONCURSOS DE TÉCNICO E ANALISTA DOS TRIBUNAIS E MPU. FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI E CAMILO ZUFELATO. EDITORA JUSPODIUM.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino.

Franca, 06 de fevereiro de 2018

Wellington José Tristão  
Professor Mestre